



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

**LEI Nº 2382.
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre denominação de logradouros no Bairro do Rio de Una de Baixo e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como **“RUA VICENTINA ROSA DOMINGUES”** o logradouro público localizado no Bairro do Rio de Una de Baixo, e que tem inicio no quilometro 74,8 da Rodovia Bungiro Nakao, segue numa distância de 230 (duzentos e trinta) metros por 10 (dez) metros de largura, num trecho não pavimentado, terminando na Rua Sete do Loteamento São Marcos, encerrando uma área de 2.300,00m² conforme croqui anexo, com as seguintes denominações:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 18 de Dezembro de 2020.

JULIANA PRADO SOARES
Secretária de Administração